

## ATAS

executar, designadamente a normalização e compactação do pavimento frontal à lavandaria, armazéns e oficina de viaturas também estão a ser objeto de levantamento nomeadamente o auto de medições. Referiu também que a lavandaria irá ser objeto de intervenção de forma a separar as roupas sujas das limpas, bem como a cobertura de proteção para os funcionários de deslocarem aos balneários e quartos de banho. -----

----A Direção renovou a deliberação tomada em trinta de outubro de dois mil e dezanove delegando no Presidente da Direção a normalização destas situações de forma a não trazer para a Instituição situações onerosas. -----

----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

  
JOSÉ MANUEL CARDOSO SOUSA

Igor Filipe Ribeiro Teixeira

----No dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, em conformidade com a convocatória datada de seis do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sitas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, José Manuel Cardoso de Sousa, Tesoureiro, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária,

DIREÇÃO

por motivo de natureza pessoal não esteve presente. A coordenadora do DA também esteve presente. -----

----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram dezoito horas e quinze minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A ata da reunião anterior, realizada em trinta e um de janeiro, foi aprovada por unanimidade. -----

----**2. Norte 2020 – reprogramação financeira** - A Direção tomou conhecimento da informação da coordenadora do DPDIS relativa à submissão do pedido de reprogramação financeira em trinta e um de janeiro (Doc. n.º 2). ---

----**3. Ampliação do Lar de Idosos – empreitada: concurso público** – Tomando em consideração os seguintes fatores: -----

----A firma “Rui Valdoleiros – Projetos e Engenharia, Lda” elaborou o projeto de “Ampliação do Lar de Idosos”. -----

----A execução desta obra estava dependente de o Centro Social conseguir encontrar fontes de financiamento que a permitissem, já que a Instituição não tem recursos financeiros suficientes, motivo pelo qual não foi incluído no concurso anteriormente aberto para a requalificação que, em face das circunstâncias, foi então considerada obra prioritária. Considerando a possibilidade de reforço da verba destinada ao Centro Social no Norte 2020, através da reprogramação, e a complementaridade desta obra de ampliação, todo o processo destinado à abertura do concurso foi concluído de modo a podermos utilizar este financiamento, antecipando, assim, o momento em que, normalmente, tal ocorreria. -----

## ATAS

-----Esta obra foi, assim, objeto de uma reprogramação financeira no âmbito da candidatura ao Norte 2020 tendo o número de operação “Norte – zero sete- quatro oito quatro dois-FEDER-zero zero zero zero seis sete, no âmbito da tipologia quatro ponto dois Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde, com referência ao aviso de abertura de candidatura “Norte-quatro dois-dois zero um oito-um sete-Equipamentos Sociais”, complementarmente à obra de “Requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas”;

-----No âmbito do Processo LE-CSG-1/2017, que correu termos na Câmara Municipal de Baião, o Vereador do Pelouro do Ambiente e Urbanismo deferiu/aprovou o projeto referente ao pedido de licenciamento desta obra (Doc. n.º 3);

-----O Centro Social não dispõe de recursos humanos para a execução de empreitadas por administração direta, pelo que tem que recorrer à contratação externa.

-----O preço base do procedimento, definido no caderno de encargos com fundamento no custo dos trabalhos a executar, conforme estimativa orçamental apresentada pelo autor do projeto (Doc. n.º 4), é de 168.385,86 euros (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), valor a que acresce o I.V.A., em conformidade com o disposto no número um do artigo quadragésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;

-----Em função do valor do preço base da obra, o procedimento a escolher deve ser o concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, por aplicação do disposto na alínea b) do artigo décimo nono do CCP;

-----A execução desta obra está prevista nos documentos de exploração previsional para o ano de dois mil e vinte, conforme Conta de Exploração

Previsional e Orçamento de Investimentos aprovados pela assembleia-geral da Instituição, em reunião realizada em trinta de novembro de dois mil e dezanove.

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea r) do número um do artigo trigésimo sexto dos estatutos do Centro Social e com fundamento no disposto no número dois do artigo segundo e na alínea b) do artigo décimo nono do CCP, a Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do anúncio, o programa do concurso, o caderno de encargos, os projetos de execução, englobando as memórias descritivas e as peças desenhadas de arquitetura e das especialidades (estabilidade, ITED, instalações elétricas, acústica, instalações hidráulicas/redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, ventilação), bem como a parte referente aos arranjos exteriores/acesso interno, o mapa de quantidades, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, o cronograma/calendarização da obra (Doc. 5 a 20), a composição do júri do procedimento e a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (mas com publicação no Diário da República) para a empreitada de “Ampliação do Lar de Idosos” que integra, designadamente, a construção de uma sala polivalente e a execução de um acesso interno. Assim, ficou deliberado, por unanimidade, que o júri do procedimento tem a seguinte composição: -----

**Efetivos:** -----

**Presidente** – Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal da Direção do Centro Social de Santa Cruz do Douro; -----

**Vogal** – Justino Magalhães Ribeiro, técnico da construção civil, residente em Campelo, Baião; -----

**Vogal** – Rui Hildeberto Moreira e Osório de Valdoleiros, engenheiro civil, responsável pela entidade que elaborou o projeto de execução; -----



Folha 41

## ATAS

**Suplentes:** -----

**Primeiro suplente** – José Manuel Cardoso de Sousa, Tesoureiro da Direção do Centro Social de Santa Cruz do Douro; -----

**Segundo suplente** – Alice Pereira Machado Teixeira, engenheira, colaboradora da entidade que elaborou o projeto de execução; -----

A Direção, por unanimidade, deliberou delegar no júri do concurso todos os poderes que lhe são conferidos pelo Código dos Contratos Públicos, com exceção das competências indelegáveis referidas na segunda parte do número dois do artigo sexagésimo nono, ou seja, a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados e a decisão de adjudicação. -----

A Direção, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, também deliberou, por unanimidade, conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução deste procedimento. -----

----**4. Ampliação do Lar de Idosos – gestor do contrato** – A Direção deliberou, por unanimidade, designar o Tesoureiro, José Manuel Cardoso de Sousa, como gestor do contrato, em conformidade com o disposto, designadamente, no artigo ducentésimo nonagésimo traço A do CCP, competindo ao mesmo, designadamente, sem prejuízo das competências do diretor de fiscalização da obra, elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do contratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato à Direção, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -

----**5. Ampliação do Lar de Idosos – diretor de fiscalização da obra** – Mediante proposta do seu Presidente, a Direção deliberou, por unanimidade,

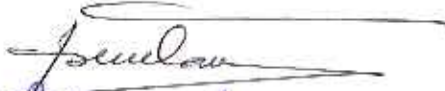

DIREÇÃO

solicitar o apoio da Câmara Municipal de Baião para que um dos seus técnicos efetue a fiscalização, sem custos para a Instituição. Mais foi deliberado, formalizar este pedido. -----

-----**6. Coronavírus** – A Direção tomou conhecimento da “Orientação” com o número três barra dois mil e vinte (Doc. n.º 21) remetida pela DGS através da UDIPSS do Porto. -----

-----**7. Aprovação da ata desta reunião** – Após leitura, os presentes aprovaram, por unanimidade, a ata desta reunião. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezanove horas, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

  
  
JOSÉ MANUEL CARDOSO SOUSA  
Igor Filipe Ribeiro Almeida